



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO  
VARGAS**

Av Firmino Girardello, 85  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

PL n.º 399107  
15-8-2007.

**LEI Nº 3.788 DE 28 DE AGOSTO DE 2007**

Exclui do PLANO PLURIANUAL vigente,  
na Divisão 15 - SAÚDE, as Metas 15.14 e  
15.15.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em  
exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do  
PLANO PLURIANUAL vigente, as seguintes metas:

**METAS:**

- 15.14 - Criação e Estruturação do Departamento do Meio Ambiente.
- 15.15 - Fomento a Educação Ambiental.

**JUSTIFICATIVA:**


"As referidas Metas serão incluídas na Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Econômico".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 28 de agosto de 2007.

  
JAIRO ADEMAR GALLINA,  
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

  
LORI ANTONIO RODIGHERI,  
Secretário de Administração.

PUBLICAÇÃO - CÂMARA  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
Afixado em 29.08.07  
Retirado em 12.09.07

  
CÂMARA DE VEREADORES  
PROCOLO 700  
Recebido/Expedido  
Livro nº 04 Fl. nº 96  
Data 29 / 08 / 2007